**TC 028.507/2009-6**

**Apenso:** TC 033.658/2008-3

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Belém - PB

**Responsáveis:** Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (144.184.794-49) e Tirol - Comércio, Construção e Representação Ltda. (01.585.516/0001-08)

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Belém - PB; Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Ministério do Esporte e Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

**Advogado (s):** Johnson Gonçalves de Abrantes

(OAB/PB 1.663)

###### DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 008.341/2015-0, TC 008.342/2015-6, TC 008.343/2015-2), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;

2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informação de peças 19 e 32, respectivamente aos TC 008.342/2015-6, TC 008.343/2015-2.

3. Considerando que ainda não foram feitas, no presente processo, as devidas comunicações para inclusão dos responsáveis no CADIN, referente ao TC 008.341/2015-0.

4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 06/02/2015.

5. Promova-se a **comunicação** em tela.

6. Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 17 de setembro 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA

Chefe Substituta do Serviço de Administração